



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Memorando° 08/2023

De Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.
Ao Setor Jurídico.

Solicito aditivo referente ao contrato nº 81/2021, pregão presencial nº 128/2021, da Empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA, considerando tratar-se de serviço contínuo, uma vez que, por se tratar de contratação da empresa para fornecimento de combustível na BR 277, aos servidores que vão à Curitiba, com abastecimento direto na bomba, para a frota do município, comprova-se a necessidade de continuar o serviço, bem como, observando a celeridade do serviço, até que haja novo certame, considerando que o novo processo será aberto no mês de março.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 18 de fevereiro de 2023, solicito aditivo de prazo por 60 dias.

São Jorge D'Oeste, PR, 13 de fevereiro de 2023.

DIOGO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 81/2021, do Pregão Presencial nº 128/2021 da Empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati PR para fornecimento de combustível para veículos das todas as secretarias quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas secretarias do município de São Jorge D Oeste-PR.

Justifica o pedido considerando memorando de nº 08/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, considerando tratar-se de serviço contínuo, tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos municipais. Ainda, quanto ao prazo, será aditivado por mais 60 dias, considerando que apenas será realizado novo certame no mês de março.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Trata-se de oportunizar atendimento a saúde, princípio fundamental do Estado democrático de direito.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes**:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada

no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **60 (SESSENTA) DIAS**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 13 de fevereiro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 17/02/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 81/2021, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2021.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 81/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 128/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA**

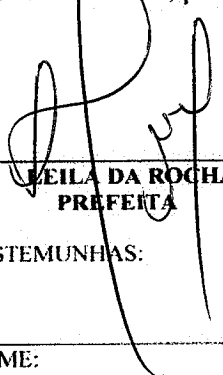
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, com sede na ROD BR 277 KM 254 + 800 METROS, 0 ANEXO REST. BENEDITA - CEP: 84508899 - BAIRRO: AREA RURAL DE IRATI, Irati/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.202.351/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, **ALCINDO ATELIO DICKEL**, portador(a) do CPF: 644.341.259-15, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato Nº 81/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. originário da Pregão - Nº 128/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **81/2021**, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **17/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 81/2021, referente ao Pregão nº 128/2021, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

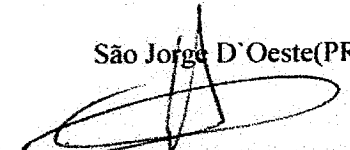
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



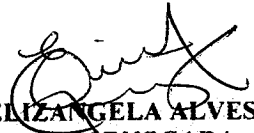
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 17/02/2023.


AUTO POSTO CANAAN LTDA
ALCINDO ATELIO DICKEL



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 07/2023; OBJETO: Contratação da empresa GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, situada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 CEP: 85601-275, em Francisco Beltrão, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 01.680.956/0001-44, para a primeira revisão de 20.000 km do veículo Renault Master placa SDU0H35, em período de garantia pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. FORNECEDOR: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.680.956/0001-44, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - CEP: 85601-275 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 1.618,90 (um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). RECONHECIMENTO: 23/02/2023, por Luis Matsi, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 23/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO	
Termo ativo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022, parte integrante do(a) Projeto nº 72/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MOY PRODUTOS MÊDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 04.388.400/0001-84
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 001: Asebrofilina 25mg/5ml Xarope Uso oral Infantil - Código BPO243891 - de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência:	19/07/2023
Prazo de execução:	19/07/2023
Data assinatura:	23/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOS VIZINHOS EIRELI - CNPJ Nº. 85.058.134/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 167/2021 celebrado entre as partes em 18/11/2021, passando o mesmo a ter sua execução até 15/07/2023.
Prazo de vigência:	15/11/2024
Prazo de execução:	15/07/2023
Data assinatura:	15/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2021, parte integrante do(a) Projeto nº 128/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO CANAAN LTDA - CNPJ Nº. 04.262.351/0001-36
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 91/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 17/04/2023.
Prazo de vigência:	17/04/2023
Prazo de execução:	17/04/2023
Data assinatura:	17/02/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - Processo nº 28/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Relfuz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de Iluminação Pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
1 - FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ Nº. 17.488.862/0001-08.
Grupo/Item R\$ 53.391,44;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 53.391,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
São Jorge D'Oeste/PR, 23 de Fevereiro de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PADRE ULRICO

A presidente da UNIBEL, Sra. Maria Catarina Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais:

Diante dos fatos ocorridos nos últimos dias e visando manter a segurança dos membros das chapas que concorrerão à eleição da Associação de Moradores do bairro Padre Ulrico, bem como dos moradores do bairro;

Em razão de mudanças no estatuto da entidade;

DECIDE cancelar o edital de convocação da eleição da Associação de Moradores do bairro Padre Ulrico, marcada para domingo - 26 de fevereiro de 2023, sendo que novo edital será lançado no prazo de 90 (noventa) dias.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023

MARIA CATARINA PEREIRA LIMA
 PRESIDENTE DA UNIBEL

Com apoio da Prefeitura, mais de 60 assentados de Renascença vão receber escrituras das terras

JdeB - Um projeto implantado em Renascença tem contribuído para melhorar o atendimento de assentados em questões envolvendo documentos ligados às propriedades. A Sala da Cidadania é uma parceria entre a Prefeitura e o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e em 2022 emitiu 18 contratos de cessão de uso e 66 títulos definitivos, além de outros serviços.

"Somos o elo entre os assentados e o Incra para tratar desde questões simples ligadas à documentação, até o envio dos títulos definitivos. São dois funcionários cedidos pelo município e um convênio que permite ter esse serviço aqui", explica Paulo Sérgio Deola, secretário de Agropecuária e Meio Ambiente.

Os 66 títulos definitivos para famílias do Assentamento Jaciretã foram



Moradores do Assentamento Jaciretã receberam os títulos definitivos e agora aguardam o registro da escritura.

emitidos no ano passado, dentro de um processo do governo federal para agilizar a titulação das propriedades. Os documentos estão no cartório de registro de imóveis e a expectativa é de que nas próximas semanas os assentados este-

jam com as escrituras em mãos. "O documento da terra dá a garantia de propriedade e abre um leque enorme de possibilidades, principalmente no que diz respeito ao acesso a linhas de financiamento e custeio para alavancar a produ-

ção", comenta Deola.

Sistema de água no João de Paula

Além da escrituração da maioria dos imóveis do Jaciretã, a Prefeitura está investindo em melhorias no Assentamento João de Paula. Devido às estiagens dos últimos anos, a falta de água se agravou no local e o município perfurou dois poços artesanais. A água já está jorrando e agora o trabalho é para viabilizar a rede de distribuição até as propriedades. "Buscamos a parceria da Sanepar e tivemos uma sinalização positiva para que sejam fornecidos os canos para construção da rede", indica o secretário.

Nos últimos anos, a Prefeitura precisou levar água com caminhão-pipa para 30 propriedades do assentamento. As melhorias vão beneficiar todas as 80 famílias que residem no local.

REALEZA

Prefeitura entrega kit de uniforme para escolas públicas

Da assessoria - A Secretaria de Educação de Realeza entregou uniformes e kits de livros para todas as escolas e Cmeis da rede municipal de ensino. A solenidade de entrega aconteceu com a presença das diretoras de escolas e Cmeis.

"Os investimentos são com recursos próprios do município, as melhorias que vêm sendo realizadas ao longo dos últimos dois anos proporcionam visíveis transformações nos ambientes escolares municipais e refletem o olhar, evidenciando as instalações físicas, os ambientes, o mobiliário, os equipamentos, os materiais pedagógicos, e nessa oportunidade os uniformes e material literário da rede de ensino municipal", destacou a nota da administração.

Foram entregues 1,9 mil kits de uniformes, composto por uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça e um shorts para os



Diretores de escolas e Cmeis na entrega dos uniformes.

meninos, e para as meninas um short-saia. No ano anterior já foram entregues duas camisetas de manga curta e uma de manga longa.

Receberão o kit completo de uniforme todos os alunos a partir de quatro anos de idade (faixa obrigatória). Os

bebês receberam as camisetas de uniforme. Acompanharam as entregas o prefeito Paulo Cesar Casaril (Cidadania), o vice-prefeito Moacyr Oldra (PSDB), a secretária Jolsane de Siqueira (Educação), as diretoras das escolas e colaboradores da pasta.

PARÁ

Ministério da Agricultura adota providências sobre caso de Vaca Louca

Da assessoria/Mapa e JdeB - Diante da confirmação de um caso de Encefalopatia Espongiforme Bovina (mal da "vaca louca") em um animal macho de 9 anos em uma pequena propriedade do município de Marabá (PA), o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) adotou todas as providências governamentais para o mercado de carnes brasileiras. Temporariamente, as exportações de carne bovina para a China estão suspensas.

Foi feito o comunicado do caso à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) e as amostras foram enviadas

para o laboratório referência da instituição em Alberta, no Canadá, que poderá confirmar se o caso é atípico. O animal, criado em pasto, sem ração, foi abatido e sua carcaça incinerada no local. O serviço veterinário oficial brasileiro está realizando a investigação epidemiológica que poderá ser continuada ou encerrada de acordo com o resultado.

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, recebeu o embaixador da China no Brasil, Zhu Qinggao, ontem, e prestar esclarecimentos sobre o trabalho que está sendo desenvol-

vado pelo governo brasileiro para monitoramento do caso deste animal. "O governo do Brasil preza muito pelo respeito aos países parceiros. Queremos continuar garantindo o suprimento de produtos de alta qualidade e sabemos das nossas obrigações e deveres, fazendo isso com total transparência, determinação e agilidade", explicou o ministro.

Promover a cooperação
 O embaixador chinês destacou que aprecia o fato de o Brasil ter cumprido prontamente o protocolo sanitário e reforçou a intenção

de promover a cooperação agrícola entre os países, tendo em vista que o comércio da carne bovina brasileira é muito importante para ambos. A China é o principal destino das exportações e, da mesma forma, a proteína do Brasil é o principal mercado para os consumidores chineses.

A amostra do exame que confirmou a EEB em um touro de 9 anos, criado em pasto, em uma pequena propriedade no Pará, foi encaminhada para análise do laboratório de referência da OMSA, em Alberta, no Canadá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2023; OBJETO: Contratação da empresa GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA, situada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 CEP: 85601-275, em Francisco Beltrão, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 01.680.956/0001-44, para a primeira revisão de 20.000 km do veículo Renault Master placa SDU0H35, em período de garantia pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.680.956/0001-44, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001-CEP: 85601000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.618,90 (um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). RECONHECIMENTO: 23/02/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 23/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod408054

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – Processo nº 28/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de Iluminação Pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
1 – FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ Nº. 17.488.862/0001-08. Grupo/Item R\$ 55.391,44;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 55.391,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod408062

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 128/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO CANAAN LTDA – CNPJ nº. 04.202.351/0001-38
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 81/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 17/04/2023.
Prazo de vigência	17/04/2023
Prazo de execução	17/04/2023
Data assinatura	17/02/2023

Cod407991

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 167/2021 celebrado entre as partes em 16/11/2021, passando o mesmo a ter sua execução até 15/07/2023.
Prazo de vigência	15/11/2024
Prazo de execução	15/07/2023
Data assinatura	15/02/2023

Cod408006

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 94.389.400/0001-84
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 001: Acebrofina 25mg/5ml Xarope Uso oral Infantil - Código BR0293891; de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência	19/07/2023
Prazo de execução	19/07/2023
Data assinatura	23/02/2023

Cod408007